

de proporcionalidade tendo em conta os efectivos de trabalhadores de limpeza em situações adequadas de funcionamento dos serviços de limpeza.

Assim, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 598.º e do n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, determina-se o seguinte:

- 1.º No período de greve abrangido pelo aviso prévio do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas para os trabalhadores da empresa IBERLIM — Sociedade Técnica de Limpezas, S. A., a ocorrer das 0 às 24 horas do dia 29 de Maio de 2006, o referido Sindicato e os trabalhadores que adiram à greve que prestem serviços de limpeza no Hospital Garcia de Orta, E. P. E., devem assegurar a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à recolha e à remoção dos lixos sólidos e tóxicos e à limpeza e desinfecção nos serviços de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias e salas de tratamento, bem como nas instalações sanitárias desses serviços;
- 2.º Os trabalhadores de limpeza necessários para assegurar os serviços mínimos referidos no número anterior são em 40 % do número de trabalhadores em condições normais de actividade no mesmo período;
- 3.º Nos termos do n.º 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho, os meios humanos referidos no número anterior são designados pela associação sindical que declarou a greve até vinte e quatro horas antes do início do período de greve ou, se esta o não fizer, deve o empregador proceder a essa designação;
- 4.º Transmitem-se de imediato ao Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e à IBERLIM — Sociedade Técnica de Limpezas, S. A., para os efeitos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho.

26 de Maio de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 12 332/2006 (2.ª série).** — O despacho n.º 5566/2000 (2.ª série), de 10 de Março, aprovou os modelos de cédula profissional e de documento específico de autorização do exercício profissional no âmbito das profissões de diagnóstico e terapêutica.

A necessidade de adopção de novos modelos de cédula profissional e de autorização de exercício, exigida pela crescente informatização dos serviços, impõe a alteração do despacho n.º 5566/2000, de 10 de Março.

Assim, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, determino:

1 — São alterados os modelos de cédula profissional e de autorização de exercício no âmbito das profissões de diagnóstico e terapêutica, de acordo com os modelos em anexo ao presente despacho, que deste fazem parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

#### ANEXO

##### Modelo de cédula profissional

Logotipo do Ministério da Saúde Secretária-Geral Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Cédula Profissional n.º _____ Profissão (a) Fotografia tipo passe (Nome do profissional) BI n.º _____ O Secretário-Geral	Este cartão é pessoal e intransmissível. Em caso de extravio ou de roubo o seu titular deve, imediatamente, comunicar o facto à entidade emissora. Pede-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver à referida entidade. Assinatura do Titular
--	---

(a) Texto de identificação da área profissional.

Cartão branco com barra verde de 1 cm na parte inferior.  
 Dimensão do cartão: 8,5 cm × 5,4 cm.

##### Modelo de autorização de exercício

Logotipo do Ministério da Saúde Secretária-Geral Área de diagnóstico e terapêutica Autorização de Exercício n.º _____ (Esta autorização de exercício só é válida mediante a apresentação da correspondente declaração do conteúdo funcional) Profissão (a) Fotografia tipo passe (Nome do profissional) BI n.º _____ O Secretário-Geral	Este cartão é pessoal e intransmissível. Em caso de extravio ou de roubo o seu titular deve, imediatamente, comunicar o facto à entidade emissora. Pede-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver à referida entidade. Assinatura do Titular
--	---

(a) Texto de identificação da área profissional.

Cartão branco com barra azul de 1 cm na parte inferior.  
 Dimensão do cartão: 8,5 cm × 5,4 cm.

**Rectificação n.º 930/2006.** — Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 11 119/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, pelo que rectifica-se que onde se lê «Pelos despachos n.ºs 3243/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005, 8568/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, e 474/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.» deve ler-se «Pelos despachos n.ºs 8568/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, e 474/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.».

23 de Maio de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

#### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 6751/2006 (2.ª série).** — Tendo em atenção que o candidato Miguel da Silva Capela não tomou posse da vaga que lhe havia sido destinada, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação da candidata abaixo indicada ao local de estágio, em resultado do concurso de admissão ao estágio de especialidade da carreira de técnicos superiores de saúde, ramo de física hospitalar, conforme o aviso n.º 7306/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, que republicou o anexo ao aviso n.º 13 594/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Ana Margarida Rocha de Oliveira Cavaco.	Hospitais da Universidade de Coimbra.

19 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

#### Administração Regional de Saúde do Centro

##### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 12 333/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. Mário João Castel' Branco de Simões, consultor de clínica geral, no período de 12 a 16 de Junho de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

15 de Maio de 2006. — O Director do Centro de Saúde de Pamplhosa da Serra, *Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira*.